PROJETO DE LEI 35../2015

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.444 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.444 de 26 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um veículo Fiat Pálio, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, Chassi: 9BD17308TA4307737."

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 5.444 de 26 de novembro de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata de adequação da Lei Municipal nº. 5.444 de 26 de novembro de 2014, sendo que a alteração se refere basicamente ao fato de alterar o número do chassi do veículo a ser cedido ao 3° Batalhão de Polícia Militar em Canoinhas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 02 de março de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito